

DECRETO Nº 36.857

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60663/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.267, de 10/10/2022, modificado pelo Decreto nº 33.815, de 28/02/2024, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" Art. 1º (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
(...)							
030330-04	MARCELLE BATISTA DE MELO	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	III	J	60652/2022 60661/2022 60663/2022
(...)							

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

